CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

CACS FUNDEB VERA CRUZ

ATA Nº 120/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas, é realizada a reunião ordinária, na Sala dos Conselhos Municipais de Vera Cruz – RS, na Avenida Nestor Frederico Henn nº 1645, com a presença dos seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério: Tânia Marli Cruz Eichwald, Tânia Suzana Reinke Witt suplente de Ediles Lopes de Melo, Marlete Najulia Fischborn, Paulo Cesar da Silva, Luis Miguel da Silva, Eliana Isabela Braun Finger e seu suplente Denis Regis de Carvalho, Marco Antonio Dornelles Ribeiro e Rosimeri Bohnen suplente de Jorge Backes. A presidente, Tânia Marli Cruz Eichwald, saudou os presentes e solicitou a leitura da ata anterior que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequencia, analisaram as contas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, exercício do mês de janeiro de 2018, onde foram analisadas as seguintes documentações: Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB (nº 14.249-2, Banco do Brasil – Agência 2768-5), referente às receitas formadoras deste fundo – FPM, FPE, ICMS, IPI, Lei 87/96, IPVA, ITR e o retorno conforme o n° de alunos do município; Folha de Pagamento de Pessoal; Demonstrativos de Execução Financeira; Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa; os empenhos por fonte de recursos, as conciliações de saldo bancário, balancetes de receita, as transferências diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação. Após a análise constataram que tudo estava nos conformes e aprovaram o mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Prosseguindo, os conselheiros analisaram a prestação de contas referente ao PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar. Onde conferiram os empenhos pagos, empenhos de restos a pagar, as notas, a razão da receita, balancete. Onde o valor total liquidado foi de R$134.256,96 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R$134.012,20(cento e trinta e quatro mil e doze reais e vinte centavos) provenientes do ano mais R$244,76(duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) de restos do ano de 2016. A partir disso os conselheiros por unanimidade aprovaram e deram parecer favorável às contas do PNATE, relativas ao exercício de 2017, conforme determina a legislação vigente. Os conselheiros a partir da análise, e colocações feitas sobre a reclamação de alguns pais sobre a distância da residência até a escola, acertaram que na próxima reunião irão estudar mais aprofundado toda a legislação e a partir disso sugerir ao executivo elaborar uma legislação municipal regulamentando os critérios, facilitando assim a compreensão da comunidade. A presidente colocou que no sistema SIGECON, ainda não está aberto para o preenchimento da prestação de contas do PNATE. Sendo o que havia a ser tratado, é encerrada a presente reunião pela Presidente, e lavrada a presente ata, que após a leitura aos conselheiros e aprovada, é assinada por todos os conselheiros presentes. Vera Cruz, 27 de fevereiro de 2018.